

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO

nº 34/2017

Processo Administrativo

nº 137/2017

INTERESSADO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
BENEDITO ALVES JUNIOR****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (30 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 2 Dias.
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e do Conselho Tutelar.

No que se refere a necessidade desta **aquisição**, justifica-se que é do conhecimento de Vossa Excelência que estamos em mudanças de salas/gabinetes, alterando o local de funcionamento do Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município; bem como, instalando o Conselho Tutelar em outro endereço; sendo necessário a aquisição de mesas, cadeiras, pia, paineleiros e cadeiras.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos para a aquisição, obtendo um valor de R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 23 de março de 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO.

SENDO OS SEGUINTE MOBILIÁRIOS

LOTE 01 - MOVEIS PARA USO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DO CONTROLE INTERNO: 01 MESA EM L COM 02 GAVETAS E 01 CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO.

LOTE 02 - MÓVEIS PARA UDO PELO CONSELHO TUTELAR: 01 MESA EM L COM 02 GAVETAS, 01 BALCÃO DE PIA EM MDF, 01 ARMÁRIO PANELEIRO DUPLO EM MDF, 01 ARMÁRIO AÉREO EM MD, 01 CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO E 06 CADEIRAS FIXAS.

2 - JUSTIFICATIVA

Os móveis serão adquiridos para atendimento da Prefeitura Municipal e do Conselho Tutelar, e se fazem necessários diante das mudanças de locais que será realizada.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001 - MÓVEIS PREFEITURA MUNICIPAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20131	Mesa em L medindo 1,70x1,50x0,75 em MDF com 02 gavetas Mesa em L medindo (1,70x1,50x0,75) em MDF, contendo 02 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores de metal.	2,00	UNID	1.150,00	2.300,00
2	20136	Cadeira Giratória para escritório	1,00	UNID	490,00	490,00
TOTAL						2.790,00
LOTE: 2 - Lote 002 - MÓVEIS CONSELHO TUTELAR						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20132	Mesa em L medindo 1,40x1,40x0,75 em MDF contendo 02 gavetas Mesa em L medindo (1,40x1,40x0,75) em MDF, contendo 02 gavetas com	1,00	UNID	1.120,00	1.120,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		corrediças telescópicas e puxadores de metal.				
2	20133	Pia em MDF medindo 1,20x0,80	1,00	UNID	490,00	490,00
3	20134	Panelheiro duplo em MDF medindo 2,00x0,80	1,00	UNID	800,00	800,00
4	20135	Armário aéreo em MDF	1,00	UNID	220,00	220,00
5	20136	Cadeira Giratória para escritório	1,00	UNID	490,00	490,00
6	20137	Cadeira fixa	6,00	UNID	275,00	1.650,00
TOTAL						4.770,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Schmidt & Schmidt Ltda	00.569.512/0001-73
Ulisses Ferreira Bento & Cia Ltda	82.674.854/0001-18
Alex Nascimento Costa Ltda	10.320.941/0001-66

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
- * PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário solicitante e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº053/2017.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação pelo setor



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

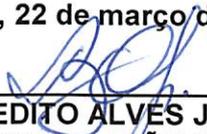


competente;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de março de 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis para atendimento no prédio da Prefeitura Municipal e Conselho Tutelar.

LOTE 001 – MÓVEIS PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Mesa em L medindo 1,70x1,50x0,75 em MDF com 02 gavetas	02	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
002	Cadeira Giratória para escritório	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
TOTAL DO LOTE 001				R\$ 2.790,00

LOTE 002 – MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Mesa em L medindo 1,40x1,40,075 em MDF contendo 02 gavetas	01	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
002	Pia em MDF medindo 1,20x0,80	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
003	Panelheiro duplo em MDF medindo 2,00x0,80	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
004	Armário aéreo em MDF	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
005	Cadeira giratória para escritório	01	R\$ 490,00	R\$ 490,00
006	Cadeira fixa	06	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
TOTAL DO LOTE 002				R\$ 4.770,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 7.560,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os móveis serão adquiridos para uso em salas do prédio da Prefeitura Municipal de Ibaíti e Instalação do Prédio do Conselho Tutelar, para melhor atender a população.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Lei 8.666/93.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme orçamentos apresentado (anexo).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

- 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, 22 de MARÇO de 2017.

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovo, em ___ de _____ de _____.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Equiplano

Município de Ibaiti
Solicitação 123/2017
Termo de Referência



Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	21/03/2017	8
123	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	136/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 Dias	
Entrega			
Local	Nome	Prazo	
PREFEITURA E CONSELHO TUTELAR		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR

Justificativa:

Os móveis serão adquiridos para atendimento da Prefeitura Municipal e do Conselho Tutelar.

001 Lote 001 - MÓVEIS PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020131	Mesa em L medindo 1,70x1,50x0,75 em MDF com 02 gavetas Mesa em L medindo (1,70x1,50x0,75) em MDF, contendo 02 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores de metal.	UNID	2,00	1.150,00	2.300,00
020136	Cadeira Giratória para escritório	UNID	1,00	490,00	490,00
				TOTAL	2.790,00

002 Lote 002 - MÓVEIS CONSELHO TUTELAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020132	Mesa em L medindo 1,40x1,40x0,75 em MDF contendo 02 gavetas Mesa em L medindo (1,40x1,40x0,75) em MDF, contendo 02 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores de metal.	UNID	1,00	1.120,00	1.120,00
020133	Pia em MDF medindo 1,20x0,80	UNID	1,00	490,00	490,00
020134	Panelheiro duplo em MDF medindo 2,00x0,80	UNID	1,00	800,00	800,00
020135	Armário aéreo em MDF	UNID	1,00	220,00	220,00
020136	Cadeira Giratória para escritório	UNID	1,00	490,00	490,00
020137	Cadeira fixa	UNID	6,00	275,00	1.650,00
				TOTAL	4.770,00

TOTAL GERAL 7.560,00


BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante

Município de Ibaiti - 2017
Processo 137/2017



Página:1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 20131 Mesa em L medindo 1,70x1,50x0,75 em MDF com 02 gavetas
Mesa em L medindo (1,70x1,50x0,75) em MDF, contendo 02 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores de metal.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000123	2017	3	000136	2,00	UNID	1.150,00	1.150,00
				Quantidade total:			2,00

Lote: 001 Item: 002 Produto: 20136 Cadeira Giratória para escritório

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000123	2017	3	000136	1,00	UNID	490,00	490,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 001 Produto: 20132 Mesa em L medindo 1,40x1,40x0,75 em MDF contendo 02 gavetas
Mesa em L medindo (1,40x1,40x0,75) em MDF, contendo 02 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores de metal.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000123	2017	3	000136	1,00	UNID	1.120,00	1.120,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 002 Produto: 20133 Pia em MDF medindo 1,20x0,80

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000123	2017	3	000136	1,00	UNID	490,00	490,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 003 Produto: 20134 Paineiro duplo em MDF medindo 2,00x0,80

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000123	2017	3	000136	1,00	UNID	800,00	800,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 004 Produto: 20135 Armário aéreo em MDF

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000123	2017	3	000136	1,00	UNID	220,00	220,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 005 Produto: 20136 Cadeira Giratória para escritório

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000123	2017	3	000136	1,00	UNID	490,00	490,00
				Quantidade total:			1,00

Lote: 002 Item: 006 Produto: 20137 Cadeira fixa

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000123	2017	3	000136	6,00	UNID	275,00	275,00
				Quantidade total:			6,00



Município de Ibaiti
Solicitação 123/2017
Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
123	Aquisição de Material	21/03/2017	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 Dias	
Entrega			
Local			
PREFEITURA E CONSELHO TUTELAR			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDIMENTO DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR

Justificativa:

Os móveis serão adquiridos para atendimento da Prefeitura Municipal e do Conselho Tutelar.

001 Lote 001 - MÓVEIS PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020131	Mesa em L medindo 1,70x1,50x0,75 em MDF com 02 gavetas Mesa em L medindo (1,70x1,50x0,75) em MDF, contendo 02 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores de metal.	UNID	2,00	1.150,00	2.300,00
020136	Cadeira Giratória para escritório	UNID	1,00	490,00	490,00
				TOTAL	2.790,00

Lote

002 Lote 002 - MÓVEIS CONSELHO TUTELAR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020132	Mesa em L medindo 1,40x1,40x0,75 em MDF contendo 02 gavetas Mesa em L medindo (1,40x1,40x0,75) em MDF, contendo 02 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores de metal.	UNID	1,00	1.120,00	1.120,00
020133	Pia em MDF medindo 1,20x0,80	UNID	1,00	490,00	490,00
020134	Panelheiro duplo em MDF medindo 2,00x0,80	UNID	1,00	800,00	800,00
020135	Armário aéreo em MDF	UNID	1,00	220,00	220,00
020136	Cadeira Giratória para escritório	UNID	1,00	490,00	490,00
020137	Cadeira fixa	UNID	6,00	275,00	1.650,00
				TOTAL	4.770,00
				TOTAL GERAL	7.560,00


BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



W. Schmidt & Schmidt LTDA.
CNPJ: 00569512/001-73
I.E.: 52602212-23
Rod. BR 153, Km 103 – Parque Industrial - Ibaiti - PR



ORÇAMENTO

Ibaiti, 17 de Março de 2017.

Solicitante: Prefeitura Municipal de Ibaiti
CNPJ: 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes- Rua Vereador José de Moura Bueno, 23
Centro. – Ibaiti – PR.

- | | |
|--|--------------|
| ■ 02 – Mesa em L medindo (1,70X1,50x0,75) em MDF , contendo 02 gavetas com corrediças telescópicas e puxadores de metal. | R\$ 2.300,00 |
| ■ 01 – Cadeira Giratória para Escritório. | R\$ 490,00 |

Subtotal

R\$ 2.790,00

Atenciosamente,

REGINALDO AP.º SCHMIDT
Adm. Sócio - Proprietário

R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ: 00.569.512/0001-73
ROD BR 153, KM 103 - S/N LOTE 4
P. IND. - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



W. Schmidt & Schmidt LTDA.
CNPJ: 00569512/001-73
I.E.: 52602212-23
Rod. BR 153, Km 103 – Parque Industrial - Ibaiti - PR



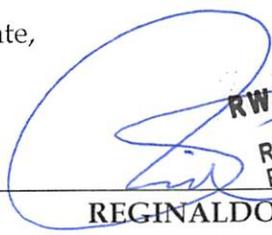
ORÇAMENTO

Ibaiti, 21 de Março de 2017.

Solicitante: Prefeitura Municipal de Ibaiti (Conselho Tutelar)

■ 01 - Mesa em L medindo (1,40X1,40x0,75) em MDF , contendo 02 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores de metal.	R\$ 1.120,00
■ 01 - Pia em MDF medindo (1,20X0,80)	R\$ 490,00
■ 01 - Paineleiro duplo em MDF medindo (2,00X0,80)	R\$ 800,00
■ 01 - Armário aéreo em MDF	R\$ 220,00
■ 01 - Cadeira Giratória para Escritório.	R\$ 490,00
■ 06 - Cadeiras fixas	275 R\$ 1.650,00
Subtotal	R\$ 4.770,00

Atenciosamente,


R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ: 00.569.512/0001-73
ROD BR 153, KM 103 - S/N LOTE 4
P. IND. - CEP 84.900-00/IBAITI - PR

REGINALDO AP.º SCHMIDT
Adm. Sócio - Proprietário

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENATO WANDERLEI SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.409.104-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 726.306.809-59; **REGINALDO APARECIDO SCHMIDT**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.048.587-0/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 919.514.619-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e foro sito a Rod. Br. 153 - Km 103 - Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 00.569.512/0001-73, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203262968, por despacho em sessão de 22/03/1995, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no objeto social da empresa o **Transporte Rodoviário de Cargas e Mudanças.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração havida, o objeto social da empresa constante na cláusula quarta da quinta alteração contratual, fica assim subscrita: **Indústria, Comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso doméstico e pessoal, Transporte Rodoviário de Cargas e mudanças.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RENATO WANDERLEI SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.409.104-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 726.306.809-59;

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REGINALDO APARECIDO SCHMIDT, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.048.587-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 919.514.619-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e foro sito a Rod. Br 153 - Km 103, Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.569.512/0001-73, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203262968, por despacho em sessão de 22/03/1995, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Rod. Br 153 - Km 103, Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.700 (Um mil e setecentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
RENATO WANDERLEI SCHMIDT	50	850	42.500,00
REGINALDO APARECIDO SCHMIDT	50	850	42.500,00
T O T A L.....	100	1.700	85.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1995 e o seu prazo de duração é indeterminado.

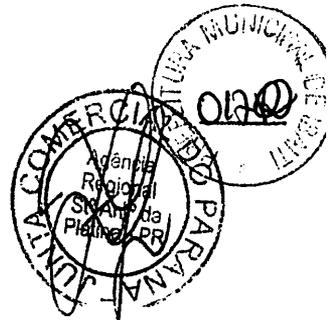
4ª) O objeto social é **Indústria, Comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônico de uso doméstico e pessoal, Transporte Rodoviário de Cargas e mudanças.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO WANDERLEI SCHMIDT**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. N° 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 26 de outubro de 2012.

RENATO WANDERLEI SCHMIDT

REGINALDO APARECIDO SCHMIDT

Fábio Toledo Fonseca
RG. 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.569.512/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/1995
NOME EMPRESARIAL R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 153 - KM 103	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2017 às 10:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/03/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00569512/0001-73
Razão Social: R W SCHMIDT E SCHMIDT LTDA ME
Endereço: ROD BR 153 KM 103 / PQ INDUSTRIAL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2017 a 06/04/2017

Certificação Número: 2017030801071597896173

Informação obtida em 22/03/2017, às 10:10:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME
CNPJ: 00.569.512/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:59:56 do dia 09/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2017.

Código de controle da certidão: **A554.946D.F58C.4556**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.569.512/0001-73

Certidão nº: 126298352/2017

Expedição: 22/03/2017, às 10:44:07

Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.569.512/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016074785-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.569.512/0001-73**
Nome: **R W SCHMIDT E SCHMIDT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ULISSES VIEIRA BENTO & CIA LTDA.

Rua Sete de Setembro, 320 – Ibaiti – PR
CNPJ: 82.674.854/0001-18 – I.E.: 52601979-26



Prefeitura Municipal de Ibaiti- Pr.

- 02 Escrivaninha em L medindo (1,70X1,50X0,75) 100% em MDF.
R\$ 2.390,00
- 01 Cadeira Giratória.
R\$ 520,00

Valor Total: R\$ 2.910,00.

Ibaiti, 16 de Março de 2017.

ULISSES VIEIRA BENTO


82.674.854/0001-18

Cleberson Junior Bento &
Cia Ltda.

Rua Plínio An.
CEP 84.900-130 Ibaiti PR

ULISSES VIEIRA BENTO & CIA LTDA.

Rua Sete de Setembro, 320 – Ibaiti – PR
CNPJ: 82.674.854/0001-18 – I.E.: 52601979-26



530,9

Prefeitura Municipal de Ibaiti- Pr. - Conselho Tutelar

- 01 Pia medindo (1,20X0,80)
R\$ 520,00
- 01 Paneleiro medindo (2,00X0,80)
R\$ 970,00
- 01 Armário aéreo
R\$ 330,00
- 01 Escrivaninha em L medindo (1,40X1,40X0,75) 100% em MDF.
R\$ 1.290,00
- 01 Cadeira Giratória.
R\$ 520,00
- 06 cadeiras fixas
R\$ 1.780,00 290,00

Valor Total: R\$ 5.410,00

Ibaiti, 20 de Março de 2017.

ULISSES VIEIRA BENTO

[Handwritten signature]
82.674.854/0001-18

Classificação

Rua

MÓVEIS COSTA
ALEX DO NASCIMENTO COSTA LTDA.

- Br 153, Km 103 - Parque Industrial - Ibaiti - PR
CNPJ: 10.320.941/0001-66



Ibaiti, 17 de Março de 2017.

Orçamento

Solicitante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - PR

02 – Mesa em L em MDF, medindo (1,70X1,50X0,75).	R\$ 2.420,00
01 – Cadeira Giratória.	R\$ 570,00

Valor Total: **R\$ 2.990,00**
Condições de Pagamento: *A tratar.*


Alex Do Nascimento Costa
Móveis Costa

MÓVEIS COSTA
ALEX DO NASCIMENTO COSTA & CIA. LTDA
CNPJ 10.320.941/0001-66
CAD. ICMS 90482153-59
Fones (43) 3546-5803 / 9143 2361
IBAITI PARANÁ

MÓVEIS COSTA
ALEX DO NASCIMENTO COSTA LTDA.
- Br 153, Km 103 - Parque Industrial - Ibaiti - PR
CNPJ: 10.320.941/0001-66



Ibaiti, 21 de Março de 2017.

Orçamento

Solicitante: Prefeitura Municipal de Ibaiti – PR – Conselho Tutelar

01 – Pia em MDF de 1,20X0,80	R\$ 530,00
01 – Paneleiro em MDF de 2,00X0,80	R\$ 860,00
01 – Armário Aéreo em MDF	R\$ 310,00
01 – Mesa em L em MDF, medindo (1,40X1,40X0,75).	R\$ 1.330,00
01 – Cadeira Giratória.	R\$ 570,00
06 – Cadeira Fixa	286,66 R\$ 1.720,00

46 275-6

Valor Total: **R\$ 5.320,00**
Condições de Pagamento: *A tratar.*



Alex Do Nascimento Costa

Móveis Costa
MÓVEIS COSTA

ALEX DO NASCIMENTO COSTA & CIA. LTDA
CNPJ 10.320.941/0001-66
CAD. ICMS 90482153-59
Fones (43) 3546-5803 / 9143 2361
IBAITI PARANÁ



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ADMINISTRAÇÃO GERAL - BENEDITO ALVES JUNIOR;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 22 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 041, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

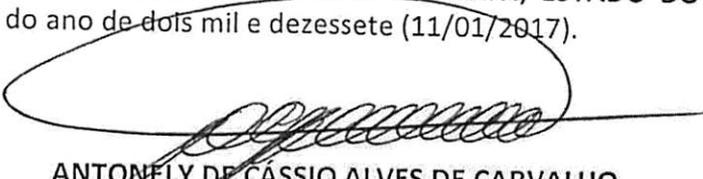
RESOLVE

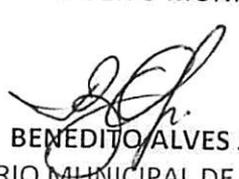
Art. 1º NOMEAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELEY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 063/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 23 DE MARÇO DE 2017

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO., no valor total de R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 23 de março de 2017


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 23 de março de 2017

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 23 de março de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno nº063/2017 apresentado pelo(a) Secretária Municipal de Administração, visando em apertada síntese a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, visando atender as necessidades do Conselho Tutelar e a Procuradoria Geral do Município.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 24/03/2017, em resposta ao memorando interno nº 063/2017-DLC, referente a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO.**, solicitação do ADMINISTRAÇÃO GERAL, expedida pelo senhor BENEDITO ALVES JUNIOR,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 24 de março de 2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de março de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 24 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membros: ROSANGELA TEIXEIRA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio: FERNANDO LOPES DE SIQUIERA
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

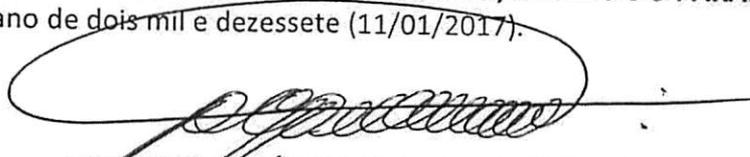
Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Ibaiti
Processo dispensa 34/2017 - Anexo 01



Processo 137/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001 - MÓVEIS PREFEITURA MUNICIPAL					
0001	62.101.20131 Mesa em L medindo 1,70x1,50x0,75 em MDF com 02 gavetas	2,00	UNID	1.150,00	2.300,00
0002	62.101.20136 Cadeira Giratória para escritório	1,00	UNID	490,00	490,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.790,00
Lote : 0002 Lote 002 - MÓVEIS CONSELHO TUTELAR					
0001	62.101.20132 Mesa em L medindo 1,40x1,40x0,75 em MDF contendo 02 gavetas	1,00	UNID	1.120,00	1.120,00
0002	62.101.20133 Pia em MDF medindo 1,20x0,80	1,00	UNID	490,00	490,00
0003	62.101.20134 Painel duplo em MDF medindo 2,00x0,80	1,00	UNID	800,00	800,00
0004	62.101.20135 Armário aéreo em MDF	1,00	UNID	220,00	220,00
0005	62.101.20136 Cadeira Giratória para escritório	1,00	UNID	490,00	490,00
0006	62.101.20137 Cadeira fixa	6,00	UNID	275,00	1.650,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.770,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					7.560,00



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

Processo Administrativo nº 137/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: **W. Schmidt & Schmidt Ltda**, inscrita no CNPJ nº00.569.512/0001-73 .

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a ser(em) adquiridos conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 24 de março de 2017

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017

Claudia Maria Teodoro

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 34/2017

Processo Administrativo nº 137/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Diispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de março de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: **W. Schmidt & Schmidt Ltda**, inscrita no CNPJ nº00.569.512/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24/03/2017; vinte e quatro dias de março de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

W. Schmidt & Schmidt Ltda

CNPJ nº00.569.512/0001-73
Contratado



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	137
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO.
Dotação Orçamentária*	0300104122000420044490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.560,00
Data Publicação Termo ratificação	24/03/2017
Data Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>	



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 916 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 34/2017
Processo Administrativo nº 137/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de março de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: W. Schmidt & Schmidt Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.569.512/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE PROCESSO..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24/03/2017; vinte e quatro dias de março de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

W. Schmidt & Schmidt Ltda
CNPJ nº 00.569.512/0001-73
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 34/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 684-0 R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME					CNPJ: 00.569.512/0001-73	Telefone: (43) 3546-2243	Status: Habilitado	7.560,00	
Lote 001 - Lote 001 - MÓVEIS PREFEITURA MUNICIPAL								2.790,00	
001	20131 Mesa em L medindo 1,70x1,50x0,75 em MDF com 0	UNI	2,00	Habilitado		1.150,00	2.300,00	*	
002	20136 Cadeira Giratória para escritório	UNI	1,00	Habilitado		490,00	490,00	*	
Lote 002 - Lote 002 - MÓVEIS CONSELHO TUTELAR								4.770,00	
001	20132 Mesa em L medindo 1,40x1,40x0,75 em MDF conte	UNI	1,00	Habilitado		1.120,00	1.120,00	*	
002	20133 Pia em MDF medindo 1,20x0,80	UNI	1,00	Habilitado		490,00	490,00	*	
003	20134 Painel duplo em MDF medindo 2,00x0,80	UNI	1,00	Habilitado		800,00	800,00	*	
004	20135 Armário aéreo em MDF	UNI	1,00	Habilitado		220,00	220,00	*	
005	20136 Cadeira Giratória para escritório	UNI	1,00	Habilitado		490,00	490,00	*	
006	20137 Cadeira fixa	UNI	6,00	Habilitado		275,00	1.650,00	*	
VALOR TOTAL:								7.560,00	